



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel



SF/19207.22120-72

## PARECER Nº , DE 2019 - CCT

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o *Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 25, de 2014, remetido ao Senado Federal por meio do Ofício "S" nº 43, de 2014 (OFC nº 239, de 2014, na Câmara dos Deputados), que comunica a transferência indireta, para outros grupos de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia.*

Relator: Senador **ANGELO CORONEL**

### I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação Comunicação e Informática (CCT) o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 25, de 2014, que informa a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de Itabuna, Estado da Bahia.

A matéria foi remetida ao Senado Federal pela Câmara dos Deputados por meio do Ofício "S" nº 43, de 2014 (OFC nº 239, de 2014, na



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

origem), que encaminha a Mensagem nº 257, de 1º de setembro de 2014, acompanhada do Despacho de 29 de agosto de 2014 e da Exposição de Motivos nº 89/2014 MC, de 15 de julho de 2014, do Ministro de Estado das Comunicações, que apresenta os novos quadros societário e diretivo da concessionária.

Em 24 de novembro de 2015, a CCT aprovou o Parecer nº 1.106, de 2015, que concluiu pelo encaminhamento do Requerimento de Informações nº 1.361, de 2015, ao então Ministro de Estado das Comunicações, de forma a complementar a instrução do processo.

As respostas ao mencionado requerimento, contidas na Nota Informativa nº 2.643/2016/SEI-MCTIC, de 21 de novembro de 2016, foram recebidas por meio do Ofício nº 46.202/2016/SEI-MCTIC, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Entretanto, não foram recebidas todas as informações requeridas, especialmente os comprovantes de nacionalidade dos novos cotistas.

Em 10 de abril de 2018, a proposição foi novamente apreciada pela CCT, que aprovou o Requerimento nº 200, de 2018, com o objetivo de obter as informações faltantes. A resposta ao citado requerimento foi recebida por meio do Ofício nº 46.628/2018/SEI-MCTIC, que encaminhou a Nota Informativa nº 3.593/2018/SEI-MCTIC.

## II – ANÁLISE

Analisando-se o teor da Nota Informativa nº 3.593/2018/SEI-MCTIC, verifica-se que estão presentes os comprovantes de nacionalidade dos novos cotistas, atendendo ao requerido.

Contudo, o exame detido da documentação demonstra que, com base nas informações obtidas até o momento, não foi possível verificar a validade da outorga cuja transferência se comunicou. Dessa forma, torna-se necessário obter a certificação de que a referida concessão estava efetivamente vigente.



SF/19207.22120-72



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

É também necessário obter informações detalhadas e atualizadas sobre as empresas outorgadas e seus controladores. A atual base de dados disponível se encontra desatualizada, de modo que as informações nela constantes não permitem a avaliação segura das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional.

Por todo o exposto, torna-se imprescindível a obtenção de mais informações do MCTIC.

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 43, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

## REQUERIMENTO N° , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 43, de 2014, relativo à transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itabuna, Estado da Bahia:

I - cópia do processo relativo à renovação da outorga concedida à TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no



SF/19207.22120-72



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Município de Itabuna, Estado da Bahia, a partir do ano de 2001;

II - cópia do ato do Poder Executivo que teria renovado a outorga concedida à TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itabuna, Estado da Bahia, a partir do ano de 2001;

III - cópia da mensagem presidencial que teria submetido a renovação citada no item anterior ao Congresso Nacional;

IV - cópia de todos demais documentos, atos e processos relativos à outorga desde o ano de 2001 até a presente data;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19207.22120-72